



Lei nº 1.498/25

CÂMARA M. DE TACARATU-PE
APROVADO EM DISCUSSÃO
EM 06 / 05 / 25
Reginaldo Souza Benzota de Carvalho
PRESIDENTE

Projeto de Lei N° 008/2025

CÂMARA M. DE TACARATU-PE
A COMISSÃO
EM 06 / 05 / 25
Reginaldo Souza Benzota de Carvalho
PRESIDENTE

Ementa: Dá denominação a Praça, em construção na Vila Caraibeiras, Tacaratu/PE, e dá outras providências

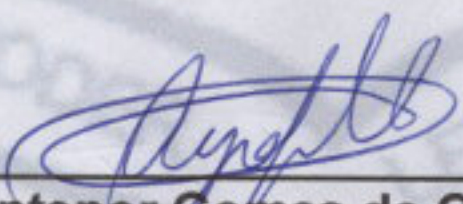
A Câmara Municipal de Vereadores de Tacaratu, Estado de Pernambuco aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A Praça em construção na Rua Cicero Vicente de Lima, Vila Caraibeiras, Tacaratu/PE, fica denominado "**Praça Antenor Gomes de Oliveira**".

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Tacaratu, em 30 de Abril de 2025.


Antenor Gomes de Oliveira Filho
-Vereador/REDE-

87 9 9957-0129
87 3843-1501

camdetacaratu@gmail.com
www.tacaratu.pe.leg.br

Travessa Júlio Cavalcanti Lacerda,
01 - Centro - CEP: 56.480-000 | Tacaratu-PE





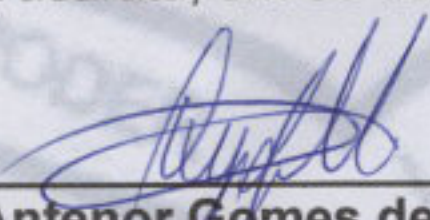
JUSTIFICATIVA

Sr. Presidente
Srs. Vereadores,

O Presente Projeto de Lei, tem sua justificativa no fato do Ilustríssimo senhor falecido: "Antenor Gomes de Oliveira", conhecido por Antenor Oliveira), ter sido cidadão de boa idoneidade reconhecida, pessoa de família política e popular, bem conceituado, e de muitas amizades no município e região, sendo **natural de Tacaratu-PE**, com muita amizade e reconhecimento público em toda região; considerando ainda, destacada neste município; sendo ainda, um notório cidadão respeitado e querido pela coletividade, além de ter colaborado e se destacado na prestação de relevantes serviços públicos, da Biografia (documento em anexo).

Assim sendo, a homenagem que ora se faz, é justa, e segue à título de gratidão e reconhecimento pelos habitantes municipais, entre demais pessoas da região, por todo o seu feito pela coletividade e interesse público, os quais clamam por essa honraria.

Tacaratu, em 30 de Abril de 2025.



Antenor Gomes de Oliveira Filho
Vereador/REDE-

87 9 9957-0129
87 3843-1501

camdetacaratu@gmail.com
www.tacaratu.pe.leg.br

Travessa Júlio Cavalcanti Lacerda,
01 - Centro - CEP: 56.480-000 | Tacaratu-PE





CÂMARA M. DE TACARATU-PE
APROVADO EM DISCUSSÃO
EM 06 / 05 / 25
Reginaldo Souza Benzota de Carvalho
PRESIDENTE

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, AO PROJETO DE LEI Nº 008/2025.

O Projeto de Lei Nº 008/2025, de Autoria do Poder Legislativo Municipal, cuja Ementa: Dá denominação a Praça na Vila de Caraibeiras, e dá outras providências.

Arrimado na Lei Orgânica Municipal e no Art. 110, § 3º, VI e VII, do Regimento Interno da Câmara, c/c os Arts. 131 § 1º, 132 § 1º do RIC (cf. Tb. Arts. 110 § 1º, § 2º, III, VI; 175, I, II, VI, 183, § 1º, e 184 do RIC e tb. 128 do RIC - Analogia), entre outros dispositivos legais pertinentes, **Requeremos** seja dado preferência para discussão de Matérias e redução de interstício regimental ao Projeto de Lei retro mencionado, e conseqüentemente, colocando-o em Regime de Urgência Especial, e em discussão e votação única pela ordem, na forma nominal e eletrônica ou simbólica, nos termos regimentais e normativos supramencionados e pertinentes, conforme ainda, alterações normativas correlativas introduzidas na LOM e RIC, entre demais correlatas, nesta 7ª (Sétima) Sessão Legislativa Ordinária do 1º (Primeiro) Período de 2025, ou correlativa, na forma regimental e legal.

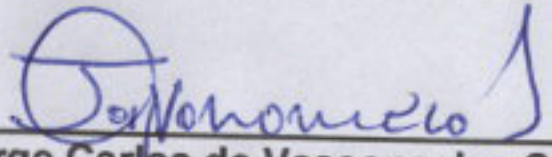
Depois de analisado, discutido, e em observância aos prazos legais para a tramitação legislativa e apreciação do r. Projeto, esta Relatoria conclui que não há nada a opor ao PL em análise, opinando, portanto, por sua aprovação conforme redigido, na sessão retromencionada.

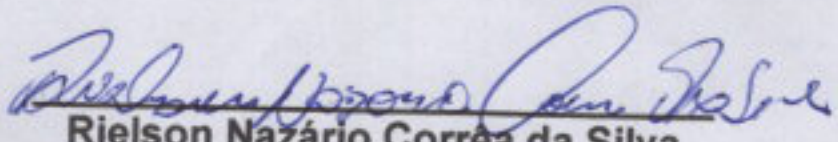
Este é o parecer, considerando que o mencionado Projeto, se encontra de acordo às normas legais pertinentes.

Sala das Comissões, Tacaratu, 06 de Maio de 2025.
CLJRF

Voto(s):


Celio Correia Dos Santos
-Relator-


Jorge Carlos de Vasconcelos Silva
-Presidente-


Rielson Nazário Corrêa da Silva
-Secretário-

87 9 9957-0129
87 3843-1501

camdetacaratu@gmail.com
www.tacaratu.pe.leg.br

Travessa Júlio Cavalcanti Lacerda,
01 - Centro - CEP: 56.480-000 | Tacaratu-PE